



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal

Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete

Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social

Secretária

Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural

Secretária

Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação

Secretário

José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário

José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Secretária

Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes

Secretário

Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20211202093224 - Data/Hora Publicação: 02/12/2021 09:32:07

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00017/2021 - 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Baraúna - PB, 01 de Dezembro de 2021

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20211202092440 - Data/Hora Publicação: 02/12/2021 09:26:26

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - 02 DE DEZEMBRO DE
2021.**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (DESETO E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2021), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: DROGA FONTE LTDA Valor: R\$ 18.828,00; CT Nº 00100/2021 - 29.11.21 até 31.12.21.

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI Nº 569/2021 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 02 DE DEZEMBRO DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
RUA GETÚLIO VARGAS, 15 - BARAÚNA - PB
C.N.P.J. 01.612.512/0001-71

LEI Nº 569/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BARAÚNA, para o exercício econômico-financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 25.513.516,00 (Vinte e Cinco Milhões, Quinhentos e Treze Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais), fixa a Despesa em Igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		24.647.046,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.075,00	
Receita Patrimonial	32.349,00	
Transferências Correntes	24.303.622,00	
Outras Receitas Correntes	2.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS DE CAPITAL		3.604.580,00
Transferências de Capital	3.604.580,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(2.738.110,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(2.738.110,00)	
TOTAL		25.513.516,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		19.518.616,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.659.700,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.858.916,00	
DESPESAS DE CAPITAL		5.894.900,00
INVESTIMENTOS	5.746.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	148.900,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00
TOTAL		25.513.516,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL	
01 Legislativa	994.000,00
04 Administração	1.631.900,00
10 Saúde	58.100,00
12 Educação	7.573.016,00
13 Cultura	166.200,00
15 Urbanismo	3.761.080,00
16 Habitação	21.000,00
17 Saneamento	595.000,00
20 Agricultura	738.300,00
23 Comércio e Serviços	21.000,00
25 Energia	103.700,00
26 Transporte	259.000,00
27 Desporto e Lazer	323.400,00

28	Encargos Especiais	372.100,00	
99	Outros	100.000,00	
		TOTAL	16.717.796,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
08	Assistência Social	1.642.720,00	
09	Previdência Social	624.300,00	
10	Saúde	6.391.700,00	
12	Educação	137.000,00	
		TOTAL	8.795.720,00
		TOTAL GERAL DA DESPESA	25.513.516,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

PODER LEGISLATIVO			994.000,00
1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA	994.000,00	
PODER EXECUTIVO			24.519.516,00
2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	606.000,00	
2.02.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.195.700,00	
2.03.00	SEC. DE FINANÇAS	673.100,00	
2.04.00	SEC. DE CONTROLE INTERNO	153.500,00	
2.05.00	SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	738.300,00	
2.06.00	SEC. DE EDUCAÇÃO	7.710.016,00	
2.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	6.650.800,00	
2.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.	1.684.720,00	
2.09.00	SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	344.400,00	
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	166.200,00	
2.11.00	SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS	4.496.780,00	
2.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		TOTAL	25.513.516,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposto Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


Manasses Gomes Dantas
 Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
 Código da Matéria: 20211202104456 - Data/Hora Publicação: 02/12/2021 11:09:19



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020